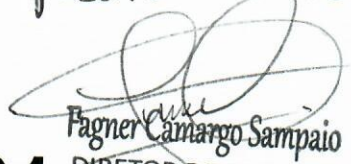


Recd em 08/10/21


Wagner Camargo Sampaio
DIRETOR DE DPTO DE
LICITAÇÃO E CONTRATO

LEI Nº 1.628/2021

de 06 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.379,53 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
15 – URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0055 – INFRA ESTRUTURA URBANA
1016 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso:
0.1.00.000000– RECURSOS ORDINARIOSR\$ 11.379,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
15 – URBANISMO
452 – SERVICOS URBANOS
0050 – SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS
2213 – MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:

0.1.17.000000-CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA -
COSIP.....R\$ 11.379,53

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 até o limite estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1.589/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 06 de Outubro de 2.021.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal